



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

HOMOLOGAÇÃO DA COLOCAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS QUE MANIFESTARAM INTERESSE PELA VAGA E FORMAÇÃO DA LISTA DE ESPERA DEFINITIVA DO SiSU,

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA DOS CANDIDATOS CONTEMPLADOS E

CONVOCAÇÃO DE TODOS OS CANDIDATOS DE RESERVA DE VAGA QUE MANIFESTARAM INTERESSE PELA VAGA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGA

REFERENTE AO EDITAL Nº 2/2022 - RIFB/IFB, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022 - SELEÇÃO 2022/1 - SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SiSU (SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA)

A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE, da Pró-Reitoria de Ensino - PREN do Instituto Federal de Brasília - IFB, por meio de seu coordenador, nomeado pela Portaria nº 1.189, de 30 de agosto de 2019, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

I - DIVULGAR a colocação final dos candidatos e formação da lista de espera definitiva do SiSU após a declaração de interesse em participar da lista de espera do SiSU e Manifestação de Interesse pelas Vagas ociosas da chamada regular, conforme o item 5.11 do Edital nº 2/2022 - RIFB/IFB, de 04 de fevereiro de 2022 - Seleção pelo SiSU 2022/1, visto nos documentos em anexo abaixo;

II - CONVOCAR para matrícula em 2ª chamada, de acordo com a alínea 'a' do item 5.12 do Edital supracitado, os candidatos contemplados da ampla concorrência, os quais estão listados nos documentos em anexo;

III - CONVOCAR todos os candidatos que manifestaram interesse pela vaga que são de reserva de vaga para entrega da documentação de comprovação do tipo de vaga, de acordo com a alínea 'b' do item 5.12 do Edital supradito e de acordo com o item 4 do Termo de Adesão do SiSU 2022/1, tais candidatos convocados estão nos documentos em anexo.

1. DA MATRÍCULA

1.1 Os candidatos da ampla concorrência convocados para matrícula em 2ª chamada efetuarão a matrícula de forma on-line de acordo com o item 7 do Edital nº 2/2022 - RIFB/IFB, de 04 de fevereiro de 2022 - Seleção pelo SiSU 2022/1, e demais instruções abaixo.

1.2 A relação de documentos exigidos para matrícula a ser enviados de forma on-line para efetivação de matrícula deve ser consultada no item 4 do Termo de Adesão do SiSU, Anexo A do Edital 2/2022, 4/2/22, publicado na página oficial do IFB.

1.3 O candidato de ampla concorrência convocado para matrícula em 2ª chamada, irá realizá-la de forma on-line nos dias 16 e 17 de março de 2022, das 8 às 20 horas.

1.3.1 O candidato deverá enviar de seu e-mail pessoal para o endereço de e-mail institucional do IFB, de acordo com o *Campus* ofertante do curso, a manifestação que irá realizar a sua matrícula de forma on-line, no período de matrícula, visto no item 1.3, conforme a seguir:

I. *Campus* Ceilândia: matricula.ceilandia@ifb.edu.br ;

II. *Campus* Estrutural: matricula.estrutural@ifb.edu.br ;

III. *Campus* Gama: matricula.gama@ifb.edu.br ;

IV. *Campus* Planaltina: matricula.planaltina@ifb.edu.br ;

V. *Campus* Riacho Fundo: matricula.riachofundo@ifb.edu.br ;

VI. *Campus* Samambaia: matricula.samambaia@ifb.edu.br ;

VII. *Campus* São Sebastião: matricula.saosebastiao@ifb.edu.br ;

VIII. *Campus* Taguatinga: matricula.taguatinga@ifb.edu.br .

1.3.2 O *Campus*, por sua vez, terá um prazo de até 24 horas para responder ao e-mail de solicitação de matrícula de forma on-line ao candidato solicitante.

1.3.2.1 O *Campus* informará, na mensagem, ao candidato convocado para matrícula o link do formulário de matrícula on-line para ser preenchido.

1.3.2.2 O IFB não se responsabilizará e não responderá pelos e-mails encaminhados pelos candidatos fora do horário e período de matrícula visto no item 1.3.

1.3.2.3 É de inteira responsabilidade do candidato os meios de envio do e-mail de solicitação de matrícula; assim como, a verificação do recebimento do link de matrícula.

1.3.3 Os candidatos, ao receberem o *link* do formulário on-line de matrícula, deverão realizar o preenchimento das informações solicitadas e o *upload* dos documentos de matrícula visto no item 1.2 deste documento e o comprovante de inscrição no SiSU 2022/1.

1.3.4 O envio do formulário on-line de matrícula, corretamente preenchido, com as documentações devidamente inseridas deverá ser realizado até as 20 horas do último dia da chamada de matrícula, conforme a seguir:

a) Período de Matrícula: dias 16 e 17 de março de 2022;

b) Horário de Matrícula on-line: inicia às 8 horas da manhã do dia 16/3/22 e finaliza às 20 horas do dia 17/3/22;

c) Procedimento: preenchimento de formulário on-line de matrícula, instruções no item 1.3.3, (Ferramenta google forms).

1.3.5 Em até 24 horas, o candidato poderá receber mensagem do *Campus* ofertante do curso informando se o preenchimento do formulário e a documentação apresentada foi deferida ou não deferida.

1.3.6 Os candidatos que enviaram a solicitação de matrícula on-line e receberam a mensagem de documentação não deferida ou documentação incompleta, poderão complementar ou corrigir os documentos, desde que o envio esteja dentro do horário e período de matrícula, visto no item 1.3.4 deste documento.

1.3.7 O *Campus* ofertante do curso irá desconsiderar os formulários eletrônicos preenchidos e e-mails enviados fora do horário e período de matrícula estabelecidos neste documento.

1.3.8 O IFB não se responsabilizará pelos e-mails encaminhados pelos candidatos em horário próximo ao término do prazo para realização das matrículas ou não entregues por condições adversas pela engenharia social advindas do candidato.

1.4 Os candidatos que foram convocados, realizaram matrícula de forma on-line e tiveram a documentação deferida pelo *Campus* ofertante terão seus documentos físicos (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade quando houver a normalização das atividades acadêmicas presenciais ou mediante agendamento Registro Acadêmico - RA do *Campus*.

1.5 Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no *Campus* ou virtualmente, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais ou durante o período de matrícula.

1.6 Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados para a matrícula on-line e tiveram a documentação de matrícula deferida pelo *Campus* ofertante, deverão:

a) apresentar em formato físico - mediante agendamento da Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* - toda a documentação comprobatória de matrícula (original e cópia);

b) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico do *Campus* sobre sua documentação de matrícula; e

c) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.

1.7 Os candidatos que foram convocados, realizaram a matrícula on-line e tiveram a documentação deferida pelo *Campus* ofertante perderão seu direito à vaga, se acaso:

a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico do *Campus*;

b) comparecerem presencialmente ao *Campus*, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula; ou

c) se recusar a assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico, ou outras situações adversas não adequadas à situação.

1.8 O candidato é inteiramente responsável pelo envio do e-mail de solicitação de matrícula, pelo preenchimento do formulário eletrônico de matrícula, pela checagem das informações recebidas pelo *Campus* e vistas neste documento; assim, como também, é responsável por todas os documentos enviados e informações prestadas.

1.8.1 O candidato poderá ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de *malwares*, vírus, *worms* e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

1.9 Os candidatos convocados para matrícula e que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados nesta convocação perderão o direito à vaga e estão excluídos deste processo seletivo.

2. DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGA

2.1 Todos os candidatos às reservas de vagas L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13, L14, V6075 e V6076 que manifestaram interesse pelas vagas vagas ociosas da chamada regular estão sendo convocados para comprovar de forma on-line a reserva de vaga na qual se inscreveram de acordo com os itens seguintes.

2.2 A relação de documentos de cada tipo de reserva de vaga a ser enviada de forma on-line para comprovação da ação afirmativa deve ser consultada no item 4 do Termo de Adesão do SiSU 2022/1, Anexo A do Edital 2/2022 - RIFB, de 4/2/22, publicado no site do IFB.

2.3 O candidato concorrente a uma das reservas de vagas, ações afirmativas, será excluído deste processo seletivo caso não consiga comprovar sua condição de tipo de vaga .

2.4 O candidato concorrente às reservas de vagas, o qual foi convocado, deverá encaminhar a documentação de comprovação da reserva de vaga, de forma on-line, nos dias 16 e 17 de março de 2022, no horário de 8 às 20 horas, horário de Brasília.

2.4.1 O envio da documentação de comprovação da reserva de vaga, conforme os itens 2.4 e 2.2, deverá ocorrer através do e-mail pessoal do candidato ao e-mail institucional do *Campus* do IFB que oferta o curso para o qual o candidato se inscreveu no SiSU, conforme abaixo.

I. *Campus* Ceilândia: processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br ;

II. *Campus* Estrutural: processoseletivo.estrutural@ifb.edu.br ;

III. *Campus* Gama: processoseletivo.gama@ifb.edu.br ;

IV. *Campus* Planaltina: processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br ;

V. *Campus* Riacho Fundo: processoseletivo.riachofundo@ifb.edu.br ;

VI. *Campus* Samambaia: processoseletivo.samambaia@ifb.edu.br ;

VII. *Campus* São Sebastião: processoseletivo.saosebastiao@ifb.edu.br ;

VIII. *Campus* Taguatinga: processoseletivo.taguatinga@ifb.edu.br .

2.5 Para a comprovação documental da reserva de vaga, o candidato, utilizando-se de seu e-mail pessoal, deverá enviar todos os documentos em formato PDF para o e-mail institucional do *Campus*

ofertante da vaga, conforme as seguintes instruções:

2.5.1 Deverá constar no e-mail pessoal do candidato os seguintes dados:

a) no assunto do e-mail:

- i) Escrever a expressão 'RESERVA DE VAGA' ;
- ii) Escrever o nome completo do candidato;

b) no corpo do e-mail:

- i) O nome completo do candidato;
- ii) O nome do *Campus* ofertante do curso, Nome e turno do curso inscrito;
- iii) O tipo/sigla e a descrição da reserva de vaga (vistos no item 4.3 do Edital 2/2022-RIFB, 4/2/22, e no comprovante de inscrição do candidato);
- iv) Os dados de número do CPF e do RG com UF e órgão emissor.

c) anexado ao e-mail:

- i) Toda documentação, apenas em formato PDF, que comprove a reserva de vaga escolhida pelo candidato no ato da inscrição; e
- ii) O comprovante de inscrição do SiSU 2022/1.

2.6 A Comissão de processo seletivo do *Campus* é a responsável pela avaliação da documentação comprobatória de reserva de vaga, tem autonomia plena, responsabilidade pela análise documental e, se necessário, poderá solicitar auxílio em suas ponderações à outra comissão de processo seletivo de outro *Campus* ou à Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil.

2.6.1 A comissão de processo seletivo do *Campus* poderá solicitar documentações complementares aos candidatos de reserva de vaga para dirimir ou esclarecer informações prestadas pelos candidatos.

2.7 O candidato que não conseguiu enviar a documentação de comprovação de reserva de vaga no horário e no dia definidos no item 2.4 e de acordo com os itens 2.5 e 2.5.1 deste documento perderão o direito à vaga e estarão excluídos deste processo seletivo.

2.8 O *Campus* ofertante do curso descartará e não responderá todos os e-mail enviados fora do horário e dia estabelecidos no item 2.4 deste documento.

2.8.1 O IFB não se responsabilizará pelos e-mails encaminhados pelos candidatos em horário próximo ao término do prazo para realização das matrículas ou não entregues por condições adversas pela engenharia social advindas do candidato.

2.9 O Candidato é responsável pelo envio do e-mail, assim como suas informações prestadas e checagem das informações recebidas e vistas neste documento e Edital desta seleção.

2.9.1 O candidato poderá ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados, não cobrados ou que ameace a segurança da informação, com envio de *malwares*, vírus, *worms* e demais ações caracterizadas como ataque cibernético ou similares.

2.10 O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

2.10.1 O candidato será eliminado do certame na hipótese de constatação de documentação falsa ou quaisquer outros procedimentos realizados pelo candidato que fujam dos padrões de autenticidade e veracidade, a qualquer tempo; e, se houver sido matriculado, ficará sujeito à anulação da sua admissão à Instituição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

2.11 Todos os candidatos de reservas de vagas - L2, L6, L10, L14 - que contenham PPIs (preto, pardo ou

indígena) e que tiveram sua reserva de vaga comprovada documentalmente em resultado preliminar, ou indicados pelas comissões de processo seletivo dos *Campi* após recurso deferido, serão convocados, por meio de documento específico, para verificação complementar da autodeclaração, para os seguintes procedimentos:

a) para os candidatos pretos ou pardos: passarão por banca de heteroidentificação, a qual é instituída para este propósito e utilizará o procedimento de heteroidentificação para verificação complementar da autodeclaração;

b) para os candidatos indígenas: passarão por análise documental por meio da comissão de verificação complementar da autodeclaração.

2.11.1 Os procedimentos descritos no item 2.11 constam nos subitens do item 6.11 do Edital 2/2022-RIFB, 4/2/22.

2.11.2 Em caso de não deferimento da autodeclaração do candidato preto, pardo ou indígena, em resultado preliminar ou após recurso, o candidato será eliminado deste certame, não terá nenhuma classificação e perderá o direito à vaga.

2.12 Não há a etapa de entrega da documentação comprobatória da reserva de vaga aos candidatos da ampla concorrência, pois concorrem às vagas universais; sendo necessário que esses candidatos, quando convocados para matrícula, realizem os procedimentos dispostos nos termos do item 7 do Edital desta seleção ou visto no item 1 deste documento.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, os endereços, e-mails e telefones dos *Campi* são os seguintes:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE/E-mail
Ceilândia	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul - Ceilândia/DF	(61) 2103-2170 ou cdra.ccei@ifb.edu.br
Estrutural	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA - Estrutural/DF	(61) 2103-2160 ou cdra.cest@ifb.edu.br
Gama	Rodovia DF-480, Lote 01 - Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF	(61) 2103-2250 ou cgam.cdra@ifb.edu.br
Planaltina	Rodovia DF-128, km 21 - Planaltina/DF	(61) 2196-2653 ou cdra.cpla@ifb.edu.br
Riacho Fundo	Av. Cedro, AE 15, QS 16 - Riacho Fundo I/DF	(61) 2103-2345 ou cdra.crfi@ifb.edu.br
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2 - Samambaia/DF	(61) 2103-2300 ou cdra.csam@ifb.edu.br
São Sebastião	Avenida São Bartolomeu, Área Especial 2, s/n - São Sebastião/DF	(61) 2193-8130 ou cdra.cssb@ifb.edu.br
Taguatinga	QNM 40 Área especial nº 01 - Taguatinga/DF	(61) 2103-2200 ou cdra.ctag@ifb.edu.br ctag.protocolo@ifb.edu.br

3.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone ou e-mail do *Campus*, especificado no quadro acima.

3.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos neste documento, das convocações, retificações e providências para atendimento da etapa da seleção.

3.4 O IFB não realiza contato pessoal e nem coleta de dados com os candidatos, exceto os estabelecidos neste Edital e publicações oficiais, sendo o *site* do IFB, www.ifb.edu.br, o meio pelo qual o candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo e sobre os cursos.

3.5 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da comprovação da reserva de vaga ou da matrícula, dentro do prazo estipulado nesta convocação, perderá o direito à vaga e será excluído deste processo seletivo.

3.6 O IFB salienta que os e-mails vistos nos itens 1.3.1 e 2.4.1 deste documento são de uso exclusivo e dedicado apenas a esta etapa do processo seletivo.

3.7 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB em conjunto, quando necessário, com os *Campi* participantes desta seleção.

3.8 Os documentos anexos são:

a) Anexo A: Termo de Adesão do SiSU 2022/1 ;

b) Anexo B: Formulários de comprovação da reserva de vaga e matrícula editáveis;

c) Anexo I: colocação final dos candidatos após a manifestação de interesse na vaga, convocação para matrícula em 2ª chamada dos contemplados e convocação de todos os candidatos de reserva de vaga que manifestaram interesse pela vaga para comprovação do tipo de vaga - *Campus* Ceilândia;

d) Anexo II: colocação final dos candidatos após a manifestação de interesse na vaga, convocação para matrícula em 2ª chamada dos contemplados e convocação de todos os candidatos de reserva de vaga que manifestaram interesse pela vaga para comprovação do tipo de vaga - *Campus* Estrutural;

e) Anexo III: colocação final dos candidatos após a manifestação de interesse na vaga, convocação para matrícula em 2ª chamada dos contemplados e convocação de todos os candidatos de reserva de vaga que manifestaram interesse pela vaga para comprovação do tipo de vaga - *Campus* Gama;

f) Anexo IV: colocação final dos candidatos após a manifestação de interesse na vaga, convocação para matrícula em 2ª chamada dos contemplados e convocação de todos os candidatos de reserva de vaga que manifestaram interesse pela vaga para comprovação do tipo de vaga - *Campus* Planaltina;

g) Anexo V: colocação final dos candidatos após a manifestação de interesse na vaga, convocação para matrícula em 2ª chamada dos contemplados e convocação de todos os candidatos de reserva de vaga que manifestaram interesse pela vaga para comprovação do tipo de vaga - *Campus* Riacho Fundo;

h) Anexo VI: colocação final dos candidatos após a manifestação de interesse na vaga, convocação para matrícula em 2ª chamada dos contemplados e convocação de todos os candidatos de reserva de vaga que manifestaram interesse pela vaga para comprovação do tipo de vaga - *Campus* Samambaia;

i) Anexo VII: colocação final dos candidatos após a manifestação de interesse na vaga, convocação para matrícula em 2ª chamada dos contemplados e convocação de todos os candidatos de reserva de vaga que manifestaram interesse pela vaga para comprovação do tipo de vaga - *Campus* São Sebastião; e

j) Anexo VIII: colocação final dos candidatos após a manifestação de interesse na vaga, convocação para matrícula em 2ª chamada dos contemplados e convocação de todos os candidatos de reserva de vaga que manifestaram interesse pela vaga para comprovação do tipo de vaga - *Campus* Taguatinga.

Brasília/DF, 15 de março de 2022.

JULIMAR DE MELO MESQUITA

Coordenador de Acesso e Ingresso Estudantil
Portaria nº 1.189/2019 - RIFB/IFB, de 30/8/19

Documento assinado eletronicamente por:

- Julimar de Melo Mesquita, COORDENADOR - FG1 - CAIE, em 15/03/2022 11:22:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 361436

Código de Autenticação: b0749672b5



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02,
Lote nº 03, Edifício Siderbrás., Asa Sul,
BRASILIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154